LEI MUNICIPAL N° 2.718/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2019.

Ivaldo Wearich, *Prefeito Municipal de Cotiporã em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber, *que a Câmara municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º *Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) no Orçamento Municipal de 2019, na seguinte classificação orçamentária:*

03.01	*Secretaria Municipal de Administração*
04	*Administração*
04.122	*Administração Geral*
04.122.0110	*Apoio Administrativo ao Poder Executivo*
04.122.0110.2007	*Manutenção e Desenvolv. das Atividades da Secret. Munic. de Administração*
3.3.90.470000	*Obrigações Tributárias e Contributivas – 1 Livre R$ 500,00*

Art. 2° *O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:*
Recurso – 1 Livre.....R$ 500,00

Art. 3° *Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, *aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.*

Ivaldo Wearich

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Valdir Falcade
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este original do (a) Lei Municipal foi publicado mediante afixação no mural da Prefeitura, no período de 19/07/19 a 03/08/19